PROJETO DE LEI N. _____/2024

"AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE PARCERIA E A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SALTO DA ÁGUA VERDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de parceria e promover a transferência de recurso financeiro, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014, da Lei Municipal n. 6.059/2017 e do Decreto Municipal n. 99/2017, à entidade abaixo relacionada:

I – Associação dos Moradores do Bairro Salto da Água Verde, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 01.663.717/0001-86, com sede na Localidade de Salto da Água Verde, Canoinhas – SC, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a cobrir as despesas com a realização do teatro "A vida, paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo".

Parágrafo único. O presente repasse dar-se-á por meio de inexigibilidade de chamamento público para a formalização da parceria entre o Município de Canoinhas e a Organização da Social Civil, citada no *caput*, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal n. 13.019/2014, art. 4º, § 4º da Lei Municipal n. 6.059/2017 e art. 4ª, § 4º do Decreto Municipal n. 099/2017.

Art. 2º. O valor a ser objeto de repasse à entidade constante no artigo 1º poderá ser repassado em parcela única ou ainda dividido em parcelas, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2024 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ea19c5ba2cb.
POR JULIANA MACIEL HOPPE EM 07/03/2024 16:47

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2024 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ea19c5ba2cb.
POR JULIANA MACIEL HOPPE EM 07/03/2024 16:47

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata de repasse financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Salto da Água Verde, objetivando cobrir as despesas com a realização do teatro "A vida, paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo".

Ressalta-se que o referido teatro é realizado anualmente, desde o ano de 2003, sem qualquer finalidade lucrativa. O grupo teatral é composto por moradores locais, com cerca de 300 pessoas envolvidas, e grande estrutura física. Além disso, atrai muitos espectadores, inclusive de outras regiões do Brasil, contribuindo com turismo e comércio local.

O presente Projeto de Lei segue os trâmites previstos pela Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto n. 99/2017 e Lei Municipal n. 6.059/2017.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por:
JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita Municipal
07/03/2024 16:47:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2024 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ea19c5ba2cb.
POR JULIANA MACIEL HOPPE EM 07/03/2024 16:47